

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
DEMOSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO ÀS RENÚNCIAS DE RECEITA E AO AUMENTO DE
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF, art.4º, § 2º, inciso V

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			
	Tributo/contribuição	2019	2020	2021
De acordo com o Art 48, inciso IV, são isentos de IPTU pessoas com idade superior a 65 anos de idade, possuidora de um único imóvel e com renda de até 02 (dois) salários mínimos	IPTU	25.000	30.000	35.000
TOTAL		25.000	30.000	35.000

FONTE: LDO 2020

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER
CONTINUADO LDO 2020

LRF, art.4º, § 2º, inciso V

EVENTO	1,00 Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	4.500.000,00
(-) Transferências constitucionais	2.751.000,00
(-) Transferências ao FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	735.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.014.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	258.000,00

Entende-se por “despesas obrigatórias de caráter continuado”, no conceito da Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. E mais:

“Art. 17.....

§ 2º *Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art.4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.*

§ 3º *Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou de tributo ou contribuição.”*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
DEMOSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO ÀS RENÚNCIAS DE RECEITA E AO AUMENTO DE
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Assim, a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2020 em relação ao orçamento vigente, será efetuada seguindo-se os parâmetros utilizados pela União, que constam da memória de cálculo da receita enviado tempestividade ao Poder Legislativo, e refletem o crescimento da economia, (PIB), a projeção da taxa de inflação, e o esforço fiscal a ser despendido na cobrança das receitas tributárias, sendo controlados e tomados as necessárias medidas para medição, caso a economia do município e/ou nacional venha a sofrer alterações, instalações, instabilidade, conforme vem acontecendo atualmente com o problema da questão madeireira, que é um dos setores que influenciam diretamente na arrecadação do município.

LEOCIR HANEL
PREFEITO MUNICIPAL